



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 035/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda “SUSPECTUS” para apresentação nas festividades da “Festa do Dia do Trabalhador 2026” no dia 30 de abril de 2026.

CONSIDERANDO O DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, para a Contratação de show artístico com a banda “SUSPECTUS” para apresentação nas festividades da “Festa do Dia do Trabalhador 2026” no dia 30 de abril de 2026, com a empresa **Kaio Cesar Costa Gontijo**, inscrita no CNPJ nº 28.665.436/0001-19, no valor global de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Cumpra-se

Ibiá, 26 de março de 2026.

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal